



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, análise físico-química e bacteriológica, de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesianos tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), na capital e no interior por um período de 12 meses com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra conforme condições, quantidades e exigências conforme descrito neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1 Dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, as demandas para limpeza e manutenção periódica de reservatórios de água e poços artesianos, necessários para evitar a proliferação de doenças e garantir a saúde dos Servidores e Público em geral que acessam as dependências das edificações pertencentes ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM);

2.2 A limpeza e manutenção periódica de reservatórios de água e poços artesianos são mandatórias conforme Legislação Estadual (Decreto N.º 28.678, de 16 de junho de 2009 Regulamenta a Lei n.º 3.167, de 27 de agosto de 2007, que disciplina a Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências) e Municipal (Lei N.º 754, de 23 de março de 2004);

2.3 Normalmente, a água de poços tubulares profundos é segura e de boa qualidade. Mesmo assim, é essencial analisá-la. Com a Análise físico-química e bacteriológica, vai mostrar se água é boa para consumo, se atende ao padrão de potabilidade estabelecido pela legislação brasileira - atualmente, a Portaria nº888 do Ministério da Saúde. Isso exige, entre outras coisas, a adição de cloro para matar microrganismos nocivos.

2.4 Tendo em vista o TJAM não possuir equipamento e pessoal técnico habilitado para execução dos serviços de manutenção de poços artesianos poderá ocorrer a interrupção dos serviços públicos prestados por esse, se quando da ocorrência de uma falha no sistema de abastecimento de água proveniente dos poços artesianos ou da manutenibilidade dos reservatórios de água não for resolvida tempestivamente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 A utilização de poços artesianos precisa obedecer à lei federal 9.433/97 de 08/01/1997, bem como seguir duas normas técnicas da ABNT: a 12212 e a 12244

3.1.2 Lei 9.433/97 Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

3.1.3 A Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos n 01/10, de 31 de março de 2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de Manutenção Preventiva de Poços Tubulares com elaboração e apresentação de Relatório Técnico por Formulário Padrão e dá outras providências

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O objeto deste Termo de Referência não será contratado mediante Sistema de Registro de Preços.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços de prestação de serviços especializados de manutenção corretiva de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesianos tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), na capital e no interior por um período de 12 meses com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra a serem contratados enquadram-se no conceito de serviços comuns trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

5.2 O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, com Execução Indireta e pelo Regime de Empreitada Por Preço Unitário. O critério de seleção da proposta será o de Tipo Menor Preço Global.

5.3 Os serviços deverão ser executados por equipe técnica profissional devidamente especializada e com experiência neste segmento;

5.4 A contratada deverá designar um Supervisor devidamente qualificado/capacitado, responsável pela coordenação de todas as atividades executadas pelas equipes de manutenção;

5.5 A contratada deverá fornecer relação de telefones fixos, celulares, e-mail, rádios e outros meios de comunicação disponíveis, de forma a demonstrar estrutura de atendimento eficaz;

5.6 Deslocamento e Montagem de equipamentos, equipe técnica e ferramental;

5.7 Retirada do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);

5.8 Avaliação do sistema Elétrico e Hidráulico do Poço (Tubos, Luvas, Cabos e Bomba);

- 5.9 Instalação do sistema de recirculação para limpeza e desinfecção do poço no modelo tipo Air Lift;
- 5.10 Aplicação de Dispersantes, Desincrustantes e Bactericidas especialmente desenvolvidos para limpeza, desinfecção e recuperação de vazão de Poço Tubular Profundo;
- 5.11 Retirada do sistema de recirculação para limpeza e desinfecção do poço;
- 5.12 Medição da Profundidade do Poço e da Instalação do sistema de bombeamento;
- 5.13 Reinstalação do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);
- 5.14 Medição dos níveis hidrodinâmicos do Poço pós manutenção;
- 5.15 Desmontagem dos equipamentos e ferramental;
- 5.16 Elaboração de relatório Técnico Final (Descritivo sobre os parâmetros analisados, parâmetros de funcionamento e aspectos gerais);
- 5.17 Realização e fornecimento de Análise Físico-química e bacteriológica da água do Poço Artesiano.
- 5.18 Além disso há a previsão de serviços reparo eletromecânico em bomba submersa, quando houver necessidade e previamente autorizado pela administração, tendo ainda como alternativa última a total substituição, com o fornecimento e a instalação completa do conjunto de bombeamento.
- 5.19 Fica em resguardo ainda o dever verificar a necessidade de troca de outros componentes de tubos e conexões, estando prevista a substituição, quando indispensável.

5.20 . Execução do serviço de limpeza e desinfecção de poço tubular profundo

- 5.20.1 Os serviços deverão ser executados por equipe técnica profissional devidamente especializada e com experiência neste segmento;
- 5.20.2 A contratada deverá designar um Supervisor devidamente qualificado/capacitado, responsável pela coordenação de todas as atividades executadas pelas equipes de manutenção;
- 5.20.3 A contratada deverá fornecer relação de telefones fixos, celulares, e-mail, rádios e outros meios de comunicação disponíveis, de forma a demonstrar estrutura de atendimento eficaz;
- 5.20.4 Deslocamento e Montagem de equipamentos, equipe técnica e ferramental;
- 5.20.5 Retirada do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);
- 5.20.6 Avaliação do sistema Elétrico e Hidráulico do Poço (Tubos, Luvas, Cabos e Bomba);
- 5.20.7 Instalação do sistema de recirculação para limpeza e desinfecção do poço no modelo tipo Air Lift;
- 5.20.8 Aplicação de Dispersantes, Desincrustantes e Bactericidas especialmente desenvolvidos para limpeza, desinfecção e recuperação de vazão de Poço Tubular Profundo;

- 5.20.9 Retirada do sistema de recirculação para limpeza e desinfecção do poço;
- 5.20.10 Medição da Profundidade do Poço e da Instalação do sistema de bombeamento;
- 5.20.11 Reinstalação do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);
- 5.20.12 Medição dos níveis hidrodinâmicos do Poço pós manutenção;
- 5.20.13 Desmontagem dos equipamentos e ferramental;
- 5.20.14 Elaboração de relatório Técnico Final (Descritivo sobre os parâmetros analisados, parâmetros de funcionamento e aspectos gerais);
- 5.20.15 Realização e fornecimento de Análise Físico-química e bacteriológica da água do Poço Artesiano.

5.21. Execução dos serviço de troca de tubulações e dispositivos de poço tubular profundo

5.21.1 A manutenção corretiva deverá ser executada em todas as instalações abrangidas pelos serviços contratados, para correção de falhas que acarretarem ou encontrarem-se na iminência de paralisação de equipamentos e ou funcionamento do sistema em geral, fora das condições de uso normal;

5.21.2. Peças passíveis de troca são:

Todos os materiais elétricos e hidráulicos necessários para realização da substituição das peças e equipamentos abaixo descritos deverão estar inclusos no valor do item, além de desinstalações, transportes, insumos e ferramental necessários.

5.21.2.1 Da bomba submersa:

Motor: estator, rotor, eixo, mancais radiais, ou axiais, cabo elétrico, bobina de campo, além da própria bomba, quando for o caso;

5.21.2.2. Do bombeador:

Válvula de retenção, bucha de borracha, impulsores (rotores);

5.21.2.3 Da bomba centrífuga:

Impulsor, selo de vedação, eixo, luva do eixo, válvula injetora e de retenção, além da própria bomba, quando for o caso;

5.21.2.4 Da perfuração:

Tubos de revestimento, tubo redutor, tubo de descarga, válvulas de passagem, pré-filtro e filtro;

5.21.2.5 Materiais diversos:

Materiais elétricos e hidráulicos diversos.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesianos tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), na capital e no interior por um período de 12 meses com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra a

serem contratados enquadraram-se no conceito de serviços comuns de, trazidos no parágrafo único do art. 1 da Lei 10.520/2002.

6.2 O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, com Execução Indireta e pelo Regime de Empreitada Por Preço Unitário. O critério de seleção da proposta será o de Tipo Menor Preço Global. Este último, dado fundamentalmente pela interdependência dos serviços.

7. DO QUANTITATIVO E LOCAIS

7.1 Os quantitativos e os locais são descritos como seguem:

Item	CATSER/ CATMAT	Descrição	UN	QTD
POÇOS LOCALIZADOS NOS FÓRUNS DA CIDADE DE MANAUS – POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”				
1		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	8
2		REPARO ELETROMECHANICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 1,00CV a 3,00CV	UN	2
3		REPARO ELETROMECHANICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 5,00CV A 7,50CV	UN	3
4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO - 1,00CV a 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 80MCA A 100MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	3
5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DE 5,00CV A 7,50CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	3
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APUÍ- POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”				
6		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
7		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE AUTAZES - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”				

8		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
9		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE ALVARÊS- POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"				
10		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
11		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE AMATURÁ - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"				
12		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
13		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE CAAPIRANGA - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"				
14		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
15		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA5. DE COARI - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"				
16		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
17		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS,	UN	1

		PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.		
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GUAJARÁ - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"			
18		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
19		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE ITACOATIARA - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"			
20		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
21		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE MANACAPURU - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"			
22		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
23		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE MAUÉS - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"			
24		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
25		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.		1
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE PARINTINS - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"			
26		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1

27		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ- POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"				
28		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
29		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE TABATINGA - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"				
30		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
31		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE TEFÉ - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"				
32		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
33		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1
TUBOS E CONEXÕES				
34		TUBO EDUTOR DE AÇO GALVANIZADO 2.½ INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	M	120
35		LUVA GALVANIZADA A FOGO 2.½ INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UN	40
36		VÁLVULA ESFERA METAL 2.1/2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UN	15
37		NIPLE FERRO GALVANIZADO 2.½ INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UN	15
38		TÊ FERRO GALVANIZADO REDUÇÃO 2.1/2 X 1.1/2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UN	15
39		PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 3,0 A 7,5HP TRIFÁSICO. INCLUSIVE	UN	15

		INSTALAÇÃO.		
40		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EMMPOÇO ARTESIANO DE 5,00CV A 7,50CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	3

7.2 Os serviços poderão ser realizados nos prédios a seguir descritos:

MANAUS:

- 7.2.1 Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Av. André Araújo, s/nº – Aleixo. Manaus/AM;
- 7.2.2 Fórum Ministro Henoch da Silva Reis - Av. Paraíba, s/n - São Francisco. Manaus/AM;
- 7.2.3 Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos – Capital. Av. Paraíba, s/n - São Francisco. Manaus/AM;
- 7.2.4 Fórum Desembargador Mário Verçosa - Rua Alexandre Amorim, no. 285 Bairro de Aparecida. Manaus/AM;
- 7.2.5 Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos - Avenida Autaz Mirim, s/n Bairro de Jorge Teixeira. Manaus/AM;
- 7.2.6 Juizado da Infância e da Juventude - Estr. dos Franceses, 17-335 Bairro: Alvorada. Manaus/AM;
- 7.2.7 Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes - Av. André Araújo, s/nº – Aleixo. Manaus/AM;

APUÍ:

- 7.2.8 Av. 13 de Novembro, s/nº - Praça dos Três Poderes. APUÍ/AM;

ALVARÃES:

- 7.2.9 Rua Bela Vista, , s/n - São Francisco Fórum Desembargador Wenceslau de Queiroz, Alvarães/AM

AMATURÁ:

- 7.2.10 End. Praça São Cristóvão, s/n, Bairro - Centro, Fórum de Justiça Dr. Danilo Gonçalves de Souza Amaturá/AM

AUTAZES:

- 7.2.11 Rua Fábio Lucena, s/nº - Waldomiro Sampaio. Autazes/AM;

CAAPIRANGA:

- 7.2.12 Av. 13 de Novembro, s/nº - Praça dos Três Poderes Av. Getúlio Vargas, 345 - Centro. Caapiranga/AM

COARI:

- 7.2.13 Estrada Coari-Mamiá, s/nº. Coari/AM;

GUAJARÁ:

- 7.2.14 Rua Antonio Ferreira, 40 - Centro, Guajará/AM

ITACOATIARA:

- 7.2.15 Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça - Av. Parque, s/nº – Pedreiras. Itacoatiara/AM;

MANACAPURU:

- 7.2.16 Fórum Dr. Giovanni Figliuolo - Rua Almirante Tamandaré, 1.151 – Aparecida. Manacapuru/AM;

MAUÉS:

7.2.17 Fórum de Justiça Desembargador Oyama Cesar Ituassú da Silva - Av. Guaranópolis, s/nº - Centro. Maués/AM;

PARINTINS :

7.2.18 Estrada Parintins-Macurany, 159 - Conjunto João Novo - Centro. Parintins/AM;

SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ:

7.2.19 Av. José Alves Garcia, n.19 - Bairro São Francisco, Santo Antônio do Içá/AM

TABATINGA:

7.2.20 Fórum Desembargador Waldir Boná Robert - Rua Rui Barbosa, s/nº - São Francisco. Tabatinga/AM;

TEFÉ:

7.2.21 Rua Quintino Bocaiúva, 524, 2º Piso, Sala 03, Shopping Açaí - Centro. Tefé/AM;

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 A prestação de serviços especializados de manutenção corretiva de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesianos tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), na capital e no interior por um período de 12 meses com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser feitos de forma integral no prazo e local definidos para fins de liquidação, incluindo-se aqui a possibilidade dos trabalhos serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial, sendo esta condição realizada somente com prévia autorização do setor responsável pela fiscalização. Os custos para realização dos trabalhos em horário extraordinário, quando necessários, deverão ser absorvidos pela contratada.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

9.1 Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, pela Secretaria de Infraestrutura deste Tribunal de Justiça.

10. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Para a prestação dos serviços a empresa contratada deverá ser acionada através de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura deste Poder. A emissão da Ordem de Serviço será um documento próprio emitido pelo TJAM que deverá conter informações sobre os prazos e as recomendações técnicas e procedimentais.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

11.1 O valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Compras e Operações (DVCOP) da Secretaria de Contratos, Compras e Operações (SECOP) deste Tribunal de Justiça, após a

realização da pesquisa de mercado com base na descrição a seguir:

Item	cat serv.	Descrição	UN	QTD	Valor Unit.	Valor Total
		POÇOS LOCALIZADOS NOS FÓRUNS DA CIDADE DE MANAUS – POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”				
1		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	8	R\$	R\$
2		REPARO ELETROMECHANICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 1,00CV a 3,00CV	UN	2	R\$	R\$
3		REPARO ELETROMECHANICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 5,00CV A 7,50CV	UN	3	R\$	R\$
4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO - 1,00CV a 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 80MCA A 100MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	3	R\$	R\$
5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DE 5,00CV A 7,50CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	3	R\$	R\$
		POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APUÍ- POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”				
6		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
7		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
		POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE AUTAZES - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”				
8		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O	UN	1	R\$	R\$

		ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA				
9		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE ALVARÃES- POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"					
10		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
11		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE AMATURÁ - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"					
12		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
13		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE CAAPIRANGA - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"					
14		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
15		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE COARI - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"					
16		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
17		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V -	UN	1	R\$	R\$

		TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.				
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GUAJARÁ - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"					
18		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
19		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE ITACOATIARA - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"					
20		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
21		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE MANACAPURU - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"					
22		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
23		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE MAUÉS - POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"					
24		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
25		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.		1	R\$	R\$
	POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE PARINTINS - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4"					

26		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	R\$	R\$
27		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ- POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”						
28		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
29		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE TABATINGA - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”						
30		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
31		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE TEFÉ - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”						
32		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 5.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1	R\$	R\$
33		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	1	R\$	R\$
TUBOS E CONEXÕES						
34		TUBO EDUTOR DE AÇO GALVANIZADO 2.½ INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	M	120	R\$	R\$
35		LUVA GALVANIZADA A FOGO 2.½ INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UN	40	R\$	R\$

36	VÁLVULA ESFERA METAL 2.1/2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$	R\$
37	NIPLE FERRO GALVANIZADO 2.½ INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$	R\$
38	TÊ FERRO GALVANIZADO REDUÇÃO 2.1/2 X 1.1/2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$	R\$
39	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 3,0 A 7,5HP TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$	R\$
40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EMMPOÇO ARTESIANO DE 5,00CV A 7,50CV - 220V - TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	3	R\$	R\$

12. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

12.1 Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência faz-se necessário a formalização do Contrato Administrativo junto a Divisão de Convênios e Contratos deste Poder com período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Poderá ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/1993, mediante assinatura de termo aditivo, se houver interesse das partes.

13 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

13.1. O período de vigência do registro de preços será de um ano e não haverá reajuste durante esse período.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os serviços conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;

14.2. Manter o local dos serviços e seus acessos permanentemente limpo, livre de quaisquer sujeiras causadas pela execução dos serviços, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina logo após o término de quaisquer trabalhos;

14.3. Emitir "Anotação de Responsabilidade Técnica" referente à execução dos serviços;

14.4. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;

14.5. Obedecer às Normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços, assegurando que seus funcionários (de seu corpo técnico ou subcontratado) utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento

oficial que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto nas normas NR-6, NR-10, NR-12, NR-18 e NR-35, sem prejuízo das demais Normas Regulamentadoras aplicáveis;

14.6. Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa, dos servidores e usuários do TJAM.

14.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao TJAM e a terceiros;

14.8. Atender aos requisitos da Legislação Ambiental vigente quanto à armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

14.9. A Contratada deverá atentar a Legislação Federal, Estadual e Municipal para resíduos de construção:

14.9.1. Resolução CONAMA nº 307 de 05 de Julho de 2002, ficando ciente que a empresa responderá como GERADOR (caracterizado assim na referida Resolução) e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

14.9.2. Lei Federal n. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

14.9.3. Lei Estadual n. 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);

14.10. Providenciar às suas expensas, qualquer cópia de documento ou planta de arquitetura que venham a ser necessários para a execução dos serviços;

14.11. Comunicar à Fiscalização prazo mínimo de 48 horas, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS – Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;

14.12. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

14.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, o resultado dos serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações no prazo de 7 dias, conforme complexidade do ordenado;

14.14. Retirar, diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços mantendo constantemente limpo o local dos serviços;

14.15. Fornecer as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive com os encargos sociais), os insumos, o transporte e tudo mais que seja necessário

para a execução dos serviços;

14.16. Não causar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica, telefonia, lógica, sistema de captação de esgoto e águas pluviais da vizinhança;

14.17. Refazer os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização do TJAM em tempo acordado com a fiscalização a contar da notificação;

14.18. Manter todos os empregados devidamente uniformizados e com identificação apropriada;

14.19. Deverá possuir mão de obra qualificada e especializada para a perfeita execução do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência e seus anexos, dimensionada de forma a cumprir os prazos estabelecidos;

14.20. Deverá designar responsável técnico pela execução do objeto registrado no CREA ou outro Conselho de Classe pertinente, como responsáveis técnicos pelo objeto e que estejam habilitados para serviços da natureza do objeto e detentores de acervo técnico comprovado;

14.21. Os responsáveis técnicos deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das Normas Técnicas de Engenharia e de Segurança do Trabalho e das especificações técnicas deste Termo de Referência, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica;

14.22. Solicitar por escrito, quando for o caso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, o desligamento de quaisquer partes do sistema elétrico, hidráulico, de telecomunicações ou de lógica que se façam necessários para a perfeita execução dos serviços;

14.23. Os responsáveis técnicos deverão estar disponíveis para atender aos gestores e fiscais em regime de plantão para esclarecimentos rotineiros sobre o andamento dos serviços;

14.24. Tomar todas as providências necessárias para a manutenção da boa aparência estética nos locais que sofrerão intervenções;

14.25. É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

14.26. São expressamente vedadas à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE para qualquer serviço;

14.27. Os serviços devem prioritariamente ser realizados dentro do horário comercial (07h00min às 17h00min), podendo ocorrer, excepcionalmente, trabalho aos finais de semana, feriados e em horário noturno. Neste caso, a CONTRATADA informará antecipadamente a fiscalização com no mínimo 72h (setenta e duas horas) e deverá prever nos seus custos as despesas com possíveis horas extras e outras decorrentes para serviços que identifique a necessidade de serem realizados fora do horário normal acima estabelecido, prevendo-os no seu plano de trabalho, não podendo ser apresentada cobrança em separado dos referidos custos.

14.28. A contratada deverá preencher o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade, devendo observar que quando o preenchimento do referido percentual mínimo resultar em fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Promover o cumprimento do objeto deste Termo de Referência e prover documentos necessários para sua execução;

15.2. Dirimir eventuais dúvidas da CONTRATADA referentes aos serviços, Notas de Empenho etc.;

15.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer problemas verificados na execução dos serviços, Notas de Empenho e etc.;

15.4. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

15.5. Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto;

15.6. Recusar qualquer material ou serviço entregue em desacordo com o especificado ou fora das condições contratuais ou do bom padrão de acabamento e qualidade;

15.7. Determinar à CONTRATADA a substituição de qualquer profissional vinculado a esta, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;

15.8. Atestar a execução do objeto;

15.9. A fiscalização da execução por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

15.10. Certificar-se de efetuar os pagamentos devidos, nos termos estabelecidos.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Não será permitido subcontratar no todo os serviços que são objetos deste Termo de referência, sendo permitido a subcontratação, desde que autorizado pela Contratante, de algumas das atividades dispostas nestes Termo de Referência, conforme apresentado a seguir:

16.1.1 Aplicação de Dispersantes, Desincrustantes e Bactericidas especialmente desenvolvidos para limpeza, desinfecção e recuperação de vazão de Poço Tubular Profundo;

16.1.2 Realização e fornecimento de Análise Físico-química e bacteriológica da água do Poço Artesiano.

16.2 É vedada a participação de consórcio. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de fiscalização e gestão administrativa, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto

de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para a execução plena do objeto. Além disso, o consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Dessa forma, mesmo sem a participação de consórcios, o TJAM tem a garantia de obter proposta comercial vantajosa.

17. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

17.1 O prazo de garantia dos serviços será de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto;

17.2 No caso de insumos, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) contados do recebimento definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TJAM;

17.3 Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços ou substituir os materiais que apresentarem defeitos e/ou não estejam de acordo com as especificações técnicas, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

17.4 As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

17.5 A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

17.5.1 Caso fortuito ou força maior;

17.5.2 Alterações realizadas pela Administração;

17.5.3 Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

17.5.4 Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Secretaria de Infraestrutura e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

18.1 A LICITANTE deverá designar responsáveis técnicos pela execução do objeto, tais profissionais devem estar vinculados e devidamente registrados junto ao Conselho de Classe correspondente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços e que estejam habilitados para execução do objeto deste Termo de Referência;

18.1.1 A comprovação do vínculo a que se refere o item 18.1 se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação

futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

18.2 Para a **habilitação técnico-operacional**, as empresas licitantes deverão comprovar habilitação técnica por meio dos seguintes documentos:

18.2.1 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho de classe correspondente, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s);

18.2.2 Atestado de **Capacidade Técnica** da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) a empresa licitante atuou na execução de serviço de Manutenção ou Perfuração de sistemas de captação de águas subterrâneas, composto de poços artesianos tubulares e seus acessórios;

18.3 Para a **habilitação técnico-profissional**, os profissionais responsáveis técnicos vinculados à empresa deverão demonstrar habilitação por meio dos seguintes documentos:

18.3.1 Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada junto ao Conselho Regional de Classe, comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante, Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto ou Engenheiro Químico ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Sanitarista ou Geólogo ou Químico-Industrial, executaram, a contento, serviços de Manutenção ou Perfuração de sistemas de captação de águas subterrâneas, composto de poços artesianos tubulares e seus acessórios.

18.4 Os profissionais apresentados por ocasião das exigências dos itens 18.3.1 deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados, sendo em casos excepcionais admitidas a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;

18.5 O licitante deve, caso solicitado, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, contatos de pessoa de referência e local em que foram efetivamente prestados os serviços;

18.6 Não há limitações de tempo, época, local e quantidade de documentos que possam compor os requerimentos de comprovação de Atestados de Capacidade Técnica Operacional da Empresa e a Certidão de Acervo Técnico profissional.

19. VISTORIA TÉCNICA.

19.1 A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo.

19.2 A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Anexo 01.

19.3 A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horários de 09h:00min as 13h:00min pelo telefone (092) 3303-5247

19.4 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

20. DA AMOSTRA

20.1. Para esta licitação não se aplica a apresentação de amostras.

21. DOS CATÁLOGOS/MANUAIS/FOLDERS/PROSPECTOS

21.1 Para esta licitação não há necessidade de apresentação de catálogos.

22. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO-SICAF

22.1 Manutenção de poços artesianos.

CATSERV: 14613

23. LOCAL DE ENTREGA OU APLICAÇÃO.

MANAUS:

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Av. André Araújo, s/nº – Aleixo. Manaus/AM;

Fórum Ministro Henoch da Silva Reis - Av. Paraíba, s/n - São Francisco. Manaus/AM;

Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos – Capital. Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Manaus/AM;

Fórum Desembargador Mário Verçosa - Rua Alexandre Amorim, no. 285 Bairro de Aparecida. Manaus/AM;

Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos - Avenida Autaz Mirim, s/n Bairro de Jorge Teixeira. Manaus/AM;

Juizado da Infância e da Juventude - Estr. dos Franceses, 17-335 Bairro: Alvorada. Manaus/AM;

Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes - Av. André Araújo, s/nº – Aleixo. Manaus/AM;

APUÍ:

Av. 13 de Novembro, s/nº - Praça dos Três Poderes. APUÍ/AM;

ALVARÃES:

Rua Bela Vista, , s/n - São Francisco Fórum Desembargador Wenceslau de Queiroz, Alvarães/AM

AMATURÁ:

End. Praça São Cristóvão, s/n, Bairro - Centro, Fórum de Justiça Dr. Danilo Gonçalves de SouzaAmaturá/AM

AUTAZES:

Rua Fábio Lucena, s/nº - Waldomiro Sampaio. Autazes/AM;

CAAPIRANGA:

Av. 13 de Novembro, s/nº - Praça dos Três Poderes Av. Getúlio Vargas, 345 - Centro.
Caapiranga/AM

COARI:

Estrada Coari-Mamiá, s/nº. Coari/AM;

GUAJARÁ:

Rua Antonio Ferreira, 40 - Centro, Guajará/AM

ITACOATIARA:

Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça - Av. Parque, s/nº - Pedreiras. Itacoatiara/AM;

MANACAPURU:

Fórum Dr. Giovanni Figliuolo - Rua Almirante Tamandaré, 1.151 - Aparecida. Manacapuru/AM;

MAUÉS:

Fórum de Justiça Desembargador Oyama Cesar Ituassú da Silva - Av. Guaranópolis, s/nº - Centro. Maués/AM;

PARINTINS :

Estrada Parintins-Macurany, 159 - Conjunto João Novo - Centro. Parintins/AM;

SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ:

Av. José Alves Garcia, n.19 - Bairro São Francisco, Santo Antônio do Içá/AM

TABATINGA:

Fórum Desembargador Walmir Boná Robert - Rua Rui Barbosa, s/nº - São Francisco.
Tabatinga/AM;

TEFÉ:

Rua Quintino Bocaiúva, 524, 2º Piso, Sla 03, Shopping Açaí - Centro. Tefé/AM;

24. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

24.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de obras e serviços:

24.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, preferencialmente lotados na DVMANUT mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

24.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão, designada pela autoridade competente, preferencialmente lotados na DVMANUT, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias a partir do Recebimento Provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

25. DO PAGAMENTO.

25.1 O TJAM pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, os valores unitários constantes da Planilha de Composição de Custos com a proposta da CONTRATADA vencedora do certame, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento de serviços não executados, executados parcialmente ou executados em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de referência;

25.2 O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor

requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória a partir do recebimento definitivo e os procedimentos de praxe indicados na Minuta Contratual;

25.3 Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

25.4 Caso o contrato venha a ser renovado nos termos da lei vigente, os preços contratados poderão ser reajustados mediante negociação e formalização do pedido pela Contratada, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste.

25.5 O Relatório Técnico dos serviços prestados deve ser apresentado previamente ao pagamento à fiscalização do contrato, contendo relato circunstanciado técnico das atividades, mão-de-obra e equipamentos utilizados, registros fotográficos, laudos e ensaios que comprovem a boa técnica executiva, para fins de liquidação da despesa;

26. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

26.1 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e Fiscalizada por técnico da Divisão de Engenharia do TJAM. A Fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

26.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores no prazo de 5 dias úteis para adoção das medidas convenientes;

26.3 À Fiscalização ficam assegurados os direitos de:

26.3.1 Exigir o cumprimento de todas as disposições firmadas nos documentos contratuais, examinar ou rejeitar qualquer material;

26.3.2 Solicitar o afastamento imediato do local dos serviços, de qualquer elemento da Contratada que venha a demonstrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços e à Fiscalização, ou por incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;

26.3.3 Impugnar os serviços que não satisfaçam tecnicamente as condições contratuais;

26.3.4 Acessar qualquer dependência em que se realizem os serviços, com a perfeita anuência da Contratada, que deverá facilitar a atuação da Fiscalização em oficinas, depósitos ou outra dependência onde se encontrem materiais destinados a execução dos serviços;

26.3.5 A Fiscalização deverá ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do local de execução dos serviços sobre qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela Contratada;

26.3.6 A presença da Fiscalização no local de fiscalização dos serviços não isentará nem diminuirá as responsabilidades da Contratada, pela perfeita execução dos serviços;

26.3.7 Ter acesso aos serviços em execução a qualquer momento, tanto para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, como para exigir, eventualmente, a adequação dos serviços em execução às normas, e padrões a serem cumpridos;

26.3.8 Suspender os serviços por descumprimento de exigências estabelecidas em normas ou padrões e projetos. Poderá, também, autorizar seu prosseguimento, verificada a correção da falha que ocasionou a suspensão.

Manaus, 20 de Outubro de 2023.

Eng. Ricardo Corrêa da Costa
Diretor de Manutenção / SEINF / TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Secretario da SEINF / TJAM

ANEXO 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão nº ____/____

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 20/10/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 20/10/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1278046** e o código CRC **4C618386**.